

rejeitadas por unanimidade, por restar claro e inquestionável nos autos todos os elementos comprobatórios da infração. 2. Os contribuintes ativos que estiverem na situação fiscal de não regularidade deverão efetuar o recolhimento do imposto no momento da entrada da mercadoria em território paraense, nos termos da legislação tributária estadual. 3. Deixar de recolher o ICMS correspondente à diferença entre a alíquota interna e interestadual, nas aquisições de bens para uso ou consumo no momento da entrada em território paraense, na situação de ativo não regular, constitui infração a legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais, independente do imposto devido. 4. Deve ser mantida a multa aplicada, em conformidade com a legislação tributária. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/11/2013. DATA DO ACORDÃO: 11/11/2013. VOTO CONTRÁRIO: do Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo pelo provimento do Recurso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL - CERAT TUCURUI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 616368

Conforme previsto no Inciso IX do Art. 29 da Lei Complementar nº 123/06, c/c art. 29, Inciso I e art. 30, inciso IV da mesma Lei Complementar e alterações posteriores, comunicamos a Vossa exclusão do Simples Nacional, considerando-se o limite do Simples Nacional, mediante apurado em Notas Fiscais Eletrônicas emitidas para essa empresa que constam em nosso sistema.

A exclusão produzirá efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2013, impedindo a opção pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123/06 pelos próximos 3 (três) anos-calendário seguintes, haja vista que as despesas gerais praticadas referentes às aquisições no período de janeiro a agosto de 2013 ultrapassaram em mais de 20% do limite de receitas previstas aos optantes do Simples Nacional, conforme o que determina o art. 29, Inciso IX da Lei Complementar 123/06.

Fica, desde já, a empresa desenhada do benefício do Simples Nacional em relação ao ICMS, estando obrigada a apurar o ICMS na forma da legislação estadual a partir de 1º de julho de 2013, vez que, no período de janeiro a junho de 2013, as despesas gerais da empresa, constatadas pelas compras realizadas, ultrapassaram em mais de 20% (vinte por cento) ao limite estabelecido no Estado do Pará, que é de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), configurando situação prevista no § 1º do art. 20 da Lei Complementar nº 123/06.

Tendo em vista o disposto no art. 39 da LC nº 123/06 c/c a Lei Complementar Estadual nº 58/2006, o contribuinte tem o prazo de 30 dias para apresentação de defesa no órgão competente de sua jurisdição.

Não havendo impugnação deste Termo, o mesmo se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo.

Contribuinte: NOVA ESPERANÇA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15337314-8

CNPJ : 13.714.106/0001-07

Endereço: Rod. PA 140 - KM - 04 S/N - INDUSTRIAL - TOMÉ- AÇU/PA

Tucuruí, 20 de novembro de 2013
HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

EDITAL DE AINF - CERAT TUCURUI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 616377

O Ilmo. Sr. **HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO** - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa **NOTIFICADA**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera feita esta notificação, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova Tucuruí, no município de Tucuruí-pa, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabeleça a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social: **TIAGO ALMEIDA**

Inscrição Estadual : **15416115-2**

AINF : **132013510002497-3**

Endereço: **ROD PA 263 - INDUSTRIAL - BREU BRANCO**

Tucuruí, 20 de novembro de 2013.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

EDITAL DE AINF - CERAT TUCURUI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 616388

O Ilmo. Sr. **HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO** - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa **NOTIFICADA**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera feita esta notificação, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova Tucuruí, no município de Tucuruí-pa, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabeleça a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social: **ARATAU COMÉRCIO DE GENEROS**

ALIMENTICIOS LTDA - ME

Inscrição Estadual : **15217624-1**

AINF : **582013510001666-0**

Endereço: **AV. MUNIZ LOPES Nº 820 - MUNIZ LOPES - BREU BRANCO**

Tucuruí, 20 de novembro de 2013.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 616399

PORTARIA Nº 1583 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

DESIGNAR a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA DA SILVA, Id Func nº 3208834/1, Economista, em substituição a servidora MARIA DA PIEDADE SANTOS DA CONCEIÇÃO, Id Func nº 5149673/1, Coordenador Fazendário, no período de 01.11.2013 a 30.11.2013, por motivo de férias.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1584 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora RITA DO SOCORRO MARQUES CORREA, Id Func nº 3247350/1, Auxiliar Técnico, lotada na CECOMT de PORTOS E AEROPORTOS, do mês de 11/2013 para o período de 06/01/2014 a 04/02/2014, referente ao exercício de 01/11/2012 a 31/10/2013.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1585 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTORIZAR, as férias do servidor WILSON JOSE DE OLIVEIRA, Id Func nº 3250105/1, Assistente Técnico, lotado na Célula de Controle e Cobrança de Dívida Ativa/DAIF, para serem usufruídas no período de 01.01.2014 a 30.01.2014, referente ao exercício de 16.01.2005 a 15.01.2006.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1586 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTORIZAR, as férias da servidora LONI ANA HAASE DE MIRANDA, Id Func nº 100200/1, Médico, lotada na Célula de Gestão de Pessoas/DAD, para serem usufruídas no período de 01.01.2014 a 30.01.2014, referente ao exercício de 01.03.1980 a 28.02.1981.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1587 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

CONCEDER ao servidor JOAO DE JESUS MARCAL MADORRA FILHO, Id Func nº 55956/1, Administrador, lotado na Célula de Controle e Cobrança da Dívida Ativa, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/12/2013 a 31/12/2013, correspondentes ao triênio de 06/01/1990 a 05/01/1993.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1588 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora CRISTINA MARIA PILATI ANYZEWSKI, Id Func nº 5002028/1, Técnico, lotada na Coordenação de Modernização e Gestão Fazendária, no período de 10/10/2013 a 08/11/2013.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1589 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

CONCEDER 89 (oitenta e nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora DORALICE MARIA PENICHE PINHEIRO, Id Func nº 3246370/1, Auxiliar Técnico, lotada na Célula de Controle e Cobrança da Dívida Ativa, no período de 05/10/2013 a 01/01/2014.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1590 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

CONCEDER 18 (dezoito) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora LUCIA MARIA DE OLIVEIRA GALVAO, Id Func nº 3250350/1, Auxiliar Técnico, lotada na Célula de Gestão de Apoio Logístico, no período de 08/10/2013 a 25/10/2013.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1593 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde, de MARCELO ROGER ARRAIS DE ALMEIDA, Id Func nº 5208653/1, Motorista, lotado na CERAT de Redenção, no período de 04.06.2013 a 02.08.2013.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1594 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde, de MARCELO ROGER ARRAIS DE ALMEIDA, Id Func nº 5208653/1, Motorista, lotado na CERAT de Redenção, no período de 03.08.2013 a 01.10.2013.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

ERRATA
PORTARIA Nº 1375 de 09.11.2012, publicada no DOE nº 32.281 de 19.11.2012 - LM nº 1207 de 10.10.12.

Nome: Marcelo Roger Arrais de Almeida

Onde se lê: 05/10/2012 a 04/12/2012 - 61 dias

Leia-se: 06/10/2012 a 04/12/2012 - 60 dias

ERRATA

PORTARIA Nº 0295 de 07.03.2013, publicada no DOE nº 32354 de 12.03.2013.

Nome: Marcelo Roger Arrais de Almeida

Onde se lê: 09/02/2013 a 10/04/2013 - 61 dias - LM nº 12.107 de 07.02.2013

Leia-se: 04/02/2013 a 04/04/2013 - 60 dias - LM nº 12.107 de 24.10.2013

ERRATA

PORTARIA Nº 0666 de 21.05.2013, publicada no DOE nº 32.403 de 23.05.2013.

Nome: Marcelo Roger Arrais de Almeida

Onde se lê: 11/04/2013 a 10/06/2013 - 61 dias - Laudo Médico nº 12.153 de 25.04.2013

Leia-se: 05/04/2013 a 03/06/2013 - 60 dias - Laudo Médico nº 12.253 de 24.10.2013

ERRATA

PORTARIA Nº 1575 DE 12.11.2013, PUBLICADA NO DOE Nº 32.522 DE 14.11.2013.

Servidora: TANIA GOMES PEREIRA BRAGA

Onde se lê: do mês de janeiro/2013

Leia-se: do mês de novembro/2013.

ERRATA

PORTARIA Nº 1574 DE 12.11.2013, PUBLICADA NO DOE Nº 32.522 DE 14.11.2013.

Servidora: MARIA CRISTINA BRAZ MANGAS

Onde se Lê: **I. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 0193 de 15.02.2013, publicada no DOE nº 32.341 de 21.02.2013.**

Leia-se: **I. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1246 de 29.08.2013, publicada no DOE nº 32.472 de 03.09.2013.**

ERRATA

PORTARIA Nº 1529 DE 04.11.2013, PUBLICADA NO DOE Nº 32.519 DE 11.11.2013.

Servidora: CARMEN BELISA LEMOS BURLE

Onde se Lê: Célula do Programa da Qualidade/CAFE

Leia-se: Célula do Programa da Qualidade/CMGF.

ERRATA

PORTARIA Nº 1530 DE 04.11.2013, PUBLICADA NO DOE Nº 32.519 DE 11.11.2013.

Servidora: BRUNA SANCHES URBINATI

Onde se Lê: Célula de Avaliação de Desempenho/CAFE

Leia-se: Célula de Avaliação de Desempenho/CMGF.

SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

-SEFA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 616404

PORTARIA Nº 1238 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora IZABELA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, Id Func nº 5128994/1, Fiscal de Receitas Estaduais-c, lotada na CECOMT de PORTOS E AEROPORTOS, no período de 02/10/2013 a 30/11/2013.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Subsecretário da Administração Tributária

PORTARIA Nº 1239 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

CONCEDER 22 (vinte e dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora AIDA MARIA PEIXOTO SILVA, Id Func nº 5569125/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais-c, lotada na Célula de Controle e Cobrança da Dívida Ativa, no período de 23/09/2013 a 14/10/2013.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Subsecretário da Administração Tributária

PORTARIA Nº 1240 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora MARIA DE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA, Id Func nº 5128382/2, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais-c, lotada na CECOMT de PORTOS E AEROPORTOS, no período de 29/10/2013 a 27/11/2013.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Subsecretário da Administração Tributária

PORTARIA Nº 1241 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTORIZAR o afastamento da servidora LUCINDA PINHEIRO DE SOUSA, Id Func nº 5588286/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na CEEAT de Substituição Tributária, no período de 21.10.2013 a 28.10.2013, 08 (oito) dias, decorrentes do falecimento de seu genitor, sem prejuízo de sua remuneração.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Subsecretário da Administração Tributária

ERRATA

PORTARIA Nº 1199 de 29.10.2013, publicada no DOE Nº 32.517 de 07.11.2013.

Servidor: ANTONIO FREIRE DE ARAUJO

Onde se Lê: a contar de 10.10.2013

Leia-se: a contar de 16.10.2013.

ERRATA

PORTARIA Nº 1221 de 01.11.2013, publicada no DOE Nº 32.519 de 11.11.2013.

Servidora: ARLÉNE CRISTINA DO NASCIMENTO VASCONCELOS

Onde se Lê: no período de 04/12/132 a 02/01/2014

Leia-se: no período de 04/12/2013 a 02/01/2014.

EDITAL DE AINF - CERAT TUCURUI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 616411

O Ilmo. Sr. **HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO** - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa **NOTIFICADA**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera feita esta notificação, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova Tucuruí, no município de Tucuruí-pa, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabeleça a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social: **PEDRO & ANTONIO EMPREENDIMENTOS ,**

COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Inscrição Estadual : **15229301-9**

AINF : **532013510000187-7**

Endereço: **AV. TANCREDO NEVES 550 A - TUCURUI/PA**

Tucuruí, 20 de novembro de 2013.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí